

Decreto Nº 477 - de 11 de Junho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0947.2.0109-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	3.290,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.290,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	3.290,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0935.1.0056-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - - R\$	100.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	100.000,00
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	103.290,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	103.290,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0909.2.0082-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	40.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	40.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0040.2.0101-1.600.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	3.290,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.290,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	3.290,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.245.0029.2.0145-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

2.14.00.08.245.0029.2.0145-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

2.14.00.08.244.0913.2.0143-1.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADUNICO	- - - - - R\$	20.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	60.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	103.290,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	103.290,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 11 de Junho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**